

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 921/2007

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.912,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos) destinado a atender despesas com reestruturação viária da Avenida Mascarenhas de Moraes, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) - DIVISÃO DE TRANSPORTES E OBRAS SERVIÇOS  
154520017.3.169000 - REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 438.750,00  
.....Fonte: 031808 - REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 13.162,50  
.....Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 451.912,50

**Art. 2º** - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei, decorrerão parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício na conformidade com o que segue demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA  
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES  
2472.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES  
2472.01.02.00.00 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DAS CIDADES/PROGRAMA DE APOIO A DESENVOLVIMENTO URBANO A MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE.....R\$ 438.750,00  
.....Fonte: 31808 - REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES

#### CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
07.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS a) - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS  
267820019.2.069000 - ADEQUAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS  
3.3.90.30.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.162,50  
200 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) Exercício

S O M A.....R\$ 451.912,50

**Parágrafo único.** Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento autorizada a fazer a inclusão no PPA e L.D.O da ação de que trata esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
<b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>0.172</u>
Data, <u>20</u> / <u>12</u> / <u>2007</u>
<small>O FUNCIONÁRIO</small>

